



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DFD Nº 0037/2024			
Unidade Requisitante: Almoxarifado da Saúde	SESA	DATA: 12/12/2024	
Objeto: Equipamentos Odontológicos: CADEIRA ODONTOLÓGICA ELETRICA			
Contratação/ Aquisição	☐ () Serviço não Continuoado ☐ () Serviço Continuoado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Serviço Continuoado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Material de Consumo ☒ (X) Material permanente/equipamento		
Responsável pela Demanda	Lubieska Rangel Zanon Caldellas Jaqueline Fonseca Carvalho		
	Email.	farmacia.sesa@serra.es.gov.br	
	Telefone	(27)3252-7041	
Forma de Contratação	Modalidades da Lei nº 14.133/2021 ☐ () Pregão ☒ (X) Pregão (Registro de Preços) ☐ () Concorrência ☐ () Dispensa ☐ () Inexigibilidade ☐ () Adesão a Ata de Registro de Preços		

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto se constitui na aquisição de **CADEIRA ODONTOLÓGICA ELETRICA**, com a finalidade de equipar NOVAS UNIDADES QUE SERÃO ABERTAS NO MUNICIPIO . Aquisição se dará por pregão com **REGISTRO DE PREÇO**.

AS UNIDADES DE SAÚDE DE QUE APRESENTAM PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO NO ANO DE 2025 SERÃO CONTEMPLADAS COM CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS E PARA INAUGURAÇÃO SERÃO NECESSÁRIOS OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS ABAIXO CITADOS:

Balneário Carapebus que contará com 2 consultórios odontológicos

Barra Branco que contará com 2 consultórios odontológicos





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Cascata que contará com 2 consultórios odontológicos

Feu Rosa que contará com 4 consultórios odontológicos

Bela Vista que contará com 5 consultórios odontológicos

Planície da Serra que contará com 4 consultórios odontológicos

Praia de Carapebus que contará com 2 consultórios odontológicos

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

2.1 As descrições e quantidades estimados constam da tabela baixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	RECURSO
1.	CADEIRA ODONTOLOGICA ELETRICA Cadeira odontológica elétrica - Cadeira odontológica com funcionamento elétrico, acionamento do refletor, movimentos de subida e descida do assento e encosto através de comando no pé. Movimento por fuso com moto redutor. Pannel com chave geral e fusível de segurança, estofamento em pvc com espuma injetada, sem costuras, cor verde e lavável, que resista a limpeza com produtos desinfetantes, base do assento constituída em aço maciço com tratamento anti -corrosivo. Estrutura em aço maciço com tratamento anti-corrosivo. Encosto de cabeça anatômico, removível, regulável, com angulação e trava de altura, superfícies metálicas fosfatizadas e com pintura lisa, cor branca. Capacidade para levantar e abaixar, inclusive o encosto das costas, de no mínimo 150 Kg. Base com debrum antiderrapante dispensa fixação no piso. Equipo odontológico acoplado a cadeira com braço curvo, articulável, com linhas arredondadas, regulagem com movimento vertical e horizontal, dispositivo pneumático no corpo do equipo para movimentos verticais. Seleção automática para alta e baixa rotação. Pedal progressivo para acionamento das pontas com borracha antiderrapante na base. Sistema de desinfecção intensa dos condutos de água, com válvula anti-refluxo, que diminui o risco de contaminação causada no consultório. 02 Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice, água para aparelho de profilaxia, com pressurização automática, que permita à mostra a quantidade e qualidade de água, bandeja removível de aço inoxidável. Possui 03 terminais, sendo 1 terminal para micro motor , 01 terminal com dois furos para alta rotação e 01 seringa tríplice, deverá ter bico giratório , removível e autoclavável , Regulagem externa do ar e da água do spray dos instrumentos realizada pelo próprio dentista. Sem fotopolimerizador acoplado. Mangueiras lisas arredondadas , leves e caixa de ligação composta, constituída com material resistente que não seja metálica. O equipo deverá permitir a adaptação de aparelho de profilaxia (ultrassom) através do sistema de engate rápido (conexão macho-fêmea). Conexão que permita adaptar ultrassom através do uso de água proveniente de reservatório pet até a caixa de comando com uso de água pressurizada. Unidade auxiliar (cuspeira) acoplada à cadeira, corpo em poliestireno de alto impacto e pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos. Possuir 02 terminais para sucção de sangue-saliva, sendo 01 terminal pneumático e 01 terminal para sucção á vácuo , caixa de esgoto selada em pvc com respiro e abafador , com filtro separador de detritos de fácil acesso. Refletor com luz fria indireta por espelho multifacetado, mono focal, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado com multi-intensidade luminosa, com campo de iluminação 8 x 18 cm a 80 cm de distância com capacidade de no mínimo 20.000 Lux. Acionamento e desligamento no pedal da cadeira. Braço bi articulado. Sistema óptico de LED. Da assistência técnica: Necessidade de empresa jurídica localizada na região da grande Vitória, devidamente habilitada com telefone, fax, e-mail, estoque das principais peças. Assistência no tempo da garantia por conta da vendedora ou fabrica. Garantia de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	21	100% ATENÇÃO BÁSICA

3. OBSERVAÇÕES GERAIS**3.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 20 dias úteis, a contar da data do recebimento de Autorização de Serviço.

3.1.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde: Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

3.2 DO PAGAMENTO

3.2.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

3.2.2 A Nota Fiscal, depois de conferida e atestada, será encaminhada para processamento e pagamento até 30 dias corridos.

Responsável pela formalização de demanda	Lubieska Rangel Zanon Caldellas Cirurgiã-dentista Matrícula PMS/SESA 41.769
Gerente	Jaqueline Fonseca Carvalho Farmacêutica CRF/ES 1604 Matrícula PMS/SESA 17.497

4. APROVAÇÃO

4.1 Em conformidade com a legislação que rege o tema, aprovo o prosseguimento da abertura do processo para a contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Paulo Roberto Jussim de Souza Júnior
Superintendente de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES

Adonias Menegidio da Silva
Subsecretário de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003400350030003300390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Lubieska Rangel Zanon Caldellas** em **12/12/2024 12:49**

Checksum: **2E8FEC02D269642CAB266A25774208C47C23CB923A518139E0682342CE9DDB28**

Assinado eletronicamente por **JAQUELINE FONSECA CARVALHO** em **13/12/2024 07:54**

Checksum: **0EF5589B379B5C8EF0BC7C1F254C40C96F5183FBCA83A9BFFEFDFBFB93F26FF5**

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha** em **13/12/2024 09:02**

Checksum: **38F81C69E1E142B9B27F41952BF6C0CE45482CC17F09D82236AB87EC301717B0**

Assinado eletronicamente por **ADONIAS MENEGIDO DA SILVA** em **13/12/2024 09:05**

Checksum: **623DD94720E3AB8493ECC0B6256209C36CE20B8DD2DCF0AB3529E35EB8E42101**

